



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARROUPILHA- RS**

| | | |
|---|------------------------------|-----------------------------------|
| INTERESSADO: Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer Ltda | | UF: RS |
| ASSUNTO: Autoriza o Funcionamento e Aprova a Proposta Político Pedagógica do Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer Ltda | | |
| RELATOR(A): Claudia Bassanesi Maggioni | | |
| PROCESSO(S) N°: 9000/2014 | | |
| PARECER CME N°: 02/2015 | COLEGIADO: CEI/CEF | APROVADO EM: 30/06/2015 |

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Farroupilha encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo pedido de Autorização de Funcionamento, bem como a Aprovação da Proposta Político Pedagógica do Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer Ltda, situada na Rua Paulo Broilo, nº 48, Bairro Centro, em Farroupilha, mantido pela Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer Ltda.

Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer Ltda está cadastrado neste Conselho sob o número 03/2015-CON.

O processo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 04 de 10 de dezembro de 2013 e contém as seguintes peças:

1. Cópia do cadastro do Centro de Atividades de Contraturno, emitido pelo CME;
2. Alvará do PPCI;
3. Alvará da Vigilância Sanitária;
4. Preenchimento dos formulários – Anexos I e III contidos na Resolução nº 04 de 2013 do CME;
5. Proposta Político Pedagógica, conforme Resolução nº 04 de 2013 do CME;

6. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando as condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento de crianças de 4 a 12 anos no turno contrário ao da escola regular.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise das peças do processo com base na Legislação vigente permite aos Conselheiros das Comissões de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, concluir que:

- a) O Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer Ltda dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência;
- b) O Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer Ltda terá Proposta Político Pedagógica própria aprovada por este Conselho, na qual consta disciplinada a atuação do Contraturno para alunos de 4 a 12 anos.
- c) Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer Ltda, possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente;
- d) Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer Ltda possui Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Alvará de Localização válidos na data desta aprovação.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Político Pedagógica.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, as Comissões propõem:

- A Autorização de Funcionamento do Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer Ltda, para a oferta de atividades complementares de contraturno, para crianças de 4 a 12 anos, na Rua Paulo Broilo, nº 48, Bairro Centro, em Farroupilha.
- A Aprovação da Proposta Político Pedagógica;

Alerta-se a Mantenedora e o Centro de Recreação e Aprendizagem Bem-Me-Quer Ltda, quanto:

- Ao cumprimento das determinações referentes à Educação Especial contidas na

Resolução nº 04 de 2009 do CME;

– A atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de junho de cada ano, conforme a Resolução nº 04 de 2013 do CME.

Farroupilha, 30 de junho de 2015.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ângela Maria Jung Silvestrin
Claudia Bassanesi Maggioni (Relatora)
Marili Mafalda Oliveira
Marilia da Silva
Simone Gastaldello Garcia

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Jandira Almeida de Oliveira
Jaqueline de Albuquerque Borges Gonçalves
Lia Onzi Pastori
Neiva Vanzin Salamão
Patrícia Lopes de Vargas

Aprovado por unanimidade em Reunião Plenária realizada em 30/06/2015.

Deisi Noro
Presidente

Homologado pela Secretária Municipal de Educação em 01/07/2015.

Registre-se e publique-se.

Elaine Mareli Giuliato
Secretária Municipal de Educação